

**SLC AGRÍCOLA S.A.**

**CNPJ Nº. 89.096.457/0001-55**

**NIRE 43.300.047.521**

**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de março de 2019**

**Data e Hora:** 13 de março de 2019, às nove horas.

**Local:** na sede da Companhia, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Bernardo Pires, nº 128, 4º andar, Bairro Santana, CEP 90620-010.

**Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presentes, ainda, os membros da Diretoria da Companhia.

**Mesa:** Sr. Eduardo Silva Logemann, Presidente e Sr. Roberto Acauan de Araujo Junior, Secretário.

**Convocação:** Mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, por escrito, conforme estabelecido no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

**Ordem do Dia:**

1. Analisar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018 e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes;
2. Analisar a proposta da Diretoria de destinação dos lucros relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018;
3. Apresentar o *Capex (Capital Expenditure)* realizado em 2018 e o saldo de *Capex* a ser transferido para 2019;
4. Analisar os atos societários realizados nas empresas controladas pela Companhia;
5. Analisar as minutas de Políticas e Regimentos Internos da Companhia;
6. Avaliar os termos e condições de desdobramento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, com a consequente alteração do capital social e do capital autorizado da Companhia;
7. Analisar o encaminhamento de proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia em razão do desdobramento de ações mencionado no item anterior, e a consequente consolidação do Estatuto Social;
8. Examinar a proposta do Comitê Gestor do Plano de Opções de Ação e de Ações Restritas;
9. Examinar novo Programa de Recompra de Ações, mediante aprovação da aquisição de ações da Companhia para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento;

10. Deliberar sobre a emissão de cédula de produto rural financeira (“CPR-F”) pela Companhia, nos termos da Lei 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme alterada, no valor inicial de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), em benefício de credor a ser definido (“Credor Inicial”), a qual servirá como lastro de operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultará na emissão de certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”) pela Cibrasec – Companhia Brasileira de Securitização (“Securizadora”) no montante inicial de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) e que será coordenada pelo Banco Bradesco BBI S.A. e BB Banco de Investimento S.A. (“Coordenadores”) (“Operação de Securitização”).
11. Deliberar sobre a autorização para que a Diretoria da Companhia discuta, negocie e celebre todos os instrumentos contratuais relativos à Operação de Securitização, de acordo com os parâmetros descritos acima, incluindo, mas não se limitando, à contratação de instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Operação de Securitização, e à prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Operação de Securitização, bem como ratificar os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido, conforme aplicável.
12. Apresentar a visão geral do Desempenho Operacional;

**Deliberações Tomadas por Unanimidade:**

1. Analisada a matéria, os Conselheiros aprovaram o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018 e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes, e recomendaram os documentos à Assembleia Geral Ordinária.
2. Os Conselheiros examinaram e aprovaram a proposta da Diretoria para a destinação dos lucros relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018, e recomendaram à apreciação da Assembleia Geral Ordinária.
3. O *Capex (Capital Expenditure)* foi apresentado aos senhores Conselheiros que ratificaram os investimentos realizados em 2018 e aprovaram a transferência do saldo de *Capex* para o exercício 2019.
4. De acordo com o artigo 19, inciso XII do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros ratificaram o voto da Companhia nas deliberações constantes dos atos societários realizados nas empresas Controladas.

5. Aprovar a redação final das seguintes Políticas e Regimentos da Companhia, os quais constituem-se documentos internos da Companhia:
  - a. Código de Ética e Conduta;
  - b. Política de Contratação de Serviços Extra-Auditoria;
  - c. Política de Destinação de Resultados;
  - d. Política de Indicação de Administradores;
  - e. Política de Remuneração de Administradores;
  - f. Política de Transações com Partes Relacionadas;
  - g. Política de Gerenciamento de Riscos;
  - h. Plano de Sucessão do Diretor Presidente;
  - i. Regimento Interno do Conselho de Administração;
  - j. Regimento Interno da Diretoria;
  
6. Aprovar a submissão à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser convocada, os termos e condições do desdobramento da totalidade das ações ordinárias existentes de emissão da Companhia, passando cada 1 (uma) ação ordinária existente a corresponder a 2 (duas) ações ordinárias. Desta forma, o capital social da Companhia passará a ser representado por 190.595.000 (cento e noventa milhões, quinhentas e noventa e cinco mil) ações ordinárias e sem valor nominal. O Desdobramento terá como base a posição acionária na data da AGE em que o Desdobramento for aprovado e visa aumentar a liquidez das ações da Companhia, bem como facilitar o acesso, por investidores de menor potencial e/ou investidores não profissionais, nas negociações envolvendo ações de emissão da Companhia em circulação no mercado. Em consequência do desdobramento, fica ainda aprovada a alteração do capital autorizado da Companhia, até o limite de 3.900.000 (três milhões e novecentas mil) ações ordinárias, que deverá ser submetida igualmente à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia. Fica registrado que, para fins do disposto no inciso XIV do Parágrafo único do Art. 2º da Instrução CVM nº 358/02, o Conselho de Administração autorizou a Diretoria da Companhia a providenciar a imediata publicação de Fato Relevante em razão da deliberação tomada acima;
  
7. Recomendar à Assembleia Geral a aprovação da reforma do Estatuto Social em razão do desdobramento de ações mencionado no item anterior, conforme a Proposta da Administração, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com a consequente **(a)** alteração do seguinte: (i) artigo 5º; (ii) artigo 6º; e **(b)** consolidação do estatuto social da Companhia.

8. Aprovar a proposta do Comitê Gestor do Plano de Opções de Ação e de Ações Restritas para que sejam realizados os ajustes necessários mencionados no item 18 do Plano de Opção de Ações, às Opções não exercidas pelos seus titulares, e item 12 do Plano de Outorga de Ações Restritas, às Ações Restritas não plenamente adquiridas pelos seus titulares, caso a proposta do Conselho de Administração, aprovada no item 6 das deliberações desta ata de reunião, seja formalmente aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser convocada para discussão da mencionada matéria.
  
9. Aprovado novo Programa de Recompra de Ações da Companhia, mediante aquisição de ações da Companhia para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento, conforme previsto no Artigo 19, XVI do Estatuto Social da Companhia e observando a Instrução Normativa nº 567 da CVM (“Instrução CVM 567”), visando a autorizar a aquisição de até 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento, sem redução do capital social, cabendo à Diretoria definir a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e prazo de validade desta autorização. Em cumprimento ao Artigo 5º da Instrução CVM 567, foi decidido que: (a) o objetivo da Companhia na operação é de maximizar a geração de valor para o acionista; (b) considerando que a Companhia possui ações mantidas em tesouraria, a quantidade de ações a serem adquiridas não ultrapassará o limite de 10% (dez por cento) das ações em circulação; (c) o prazo máximo para a realização da operação ora autorizada é de 18 (dezoito) meses a contar desta data, finalizando em 12/09/2020; (d) a quantidade de ações em circulação no mercado é de 43.535.355 (quarenta e três milhões, quinhentas e trinta e cinco mil, trezentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal; e (e) as operações para aquisição de ações serão realizadas a preços de mercado pelo seguinte agente de intermediação: ITAÚ CORRETORA DE VALORES S/A - Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 3º Andar – Itaim Bibi – São Paulo – CEP 04538-132. Demais informações sobre o plano de recompra de ações da Companhia aprovado na presente data estão contidas no Fato Relevante a ser divulgado pela Companhia nos termos da Instrução CVM 567 e do Anexo 30-XXXVI da Instrução Normativa nº 480 da CVM. Ficam os Diretores da Companhia autorizados a tomar todas as providências necessárias para levar a efeito, na oportunidade que julgarem apropriada, a deliberação acima.
  
10. Aprovar a emissão da CPR-F pela Companhia em favor do Credor Inicial, de modo a viabilizar a Operação de Securitização.

11. Autorizar a Diretoria da Companhia a discutir, negociar e celebrar todos os instrumentos contratuais relativos à Operação de Securitização, de acordo com os parâmetros descritos acima, incluindo, mas não se limitando, à contratação de instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Operação de Securitização, e à prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Operação de Securitização, bem como ratificar os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido, conforme aplicável.
12. Os Conselheiros avaliaram o desempenho operacional da Companhia.

**Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

**Conselheiros Presentes:** **Eduardo Silva Logemann**, Presidente do Conselho de Administração, **Jorge Luiz Silva Logemann**, Vice-Presidente do Conselho de Administração, **Oswaldo Burgos Schirmer**, Conselheiro, **Fernando Reinach**, Conselheiro Independente, **André Souto Maior Pessoa**, Conselheiro Independente.

**Diretores Presentes:** **Aurélio Pavinato**, Diretor Presidente, **Ivo Marcon Brum**, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, **Aldo Roberto Tisott**, Diretor de Vendas e Novos Negócios, **Gustavo Macedo Lunardi**, Diretor de Produção e Suprimentos; e **Álvaro Luiz Dilli Gonçalves**, Diretor de RH e Sustentabilidade.

**Certidão:** Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Porto Alegre, 13 de março de 2019.

**Mesa:**

---

Eduardo Silva Logemann  
Presidente

---

Roberto Acauan de Araujo Junior  
Secretário